



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 04

**Ata n.º 22**

2024.09.19

**CASA SENHORA DO ALÍVIO – ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FESTA EM HONRA DE SANTO ADRIÃO 2024 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Serviço de Património Cultural, Dr. José Ribeiro e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----



INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PARECER**

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>.  
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.<sup>a</sup>  
determinará,

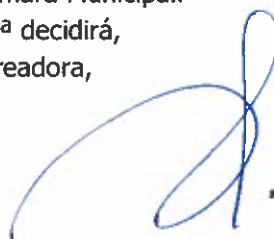
O Chefe de Serviço de Património Cultural,



**DESPACHOS:**

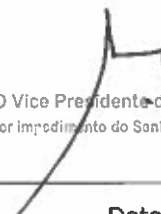
Ex.mo Senhor Vice- Presidente Dr. Fernando Fernandes,

Concordo com o proposto.  
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte  
da Câmara Municipal.  
V. Ex.<sup>a</sup> decidirá,  
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir  
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,  
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,  
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da  
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

O Vice Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente



ASSUNTO: **Festas em Honra de Santo Adrião 2024**

Data: 06/09/2024

DE: Dr. José Ribeiro, CS Património Cultural

PARA: Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Ana Medeiros

Considerando que:

**Casa Senhora do Alívio. Associação do desenvolvimento social** nos dias 07 e 08 de setembro de 2024 irá realizar as Festas em honra de Santo Adrião 2024.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 42,71€

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 38,46 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 35,78 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 189,91 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

*Ferusa Sampaio*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Parecer

Proponho o deferimento da pretensão.

Assinado digitalmente por:  
 Patrícia Verdial  
 CHEFE DE DIVISÃO  
 29-08-2024

## Despacho

Defiro como proposto.

Assinado digitalmente por:  
 Vereador Ricardo Freitas  
 VEREADOR  
 30-08-2024

<b>REQUERENTE</b>	CASA SRA.DO ALIVIO-ASSOC.DESENVOL.SOCIAL
<b>PROCESSO / TIPO</b>	1263/24 - LICER
<b>REQ.</b>	3150/24
<b>LOCAL DA OBRA</b>	SANTÃO
<b>FREGUESIA</b>	UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA VERDE E SANTÃO
<b>ASSUNTO</b>	Licença especial de ruído
<b>DATA</b>	2024 - 8 - 28

O presente pedido é relativo a uma **licença especial de ruído** de uma atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Casa Sr.<sup>a</sup> do Alivio–Associação Desenvolvimento Social "Celebração das Festas Religiosas/ Populares em de St.<sup>o</sup> Adrião de Santão", a decorrer num curto período de tempo.

**Local:** A atividade decorrerá na zona circundante à Igreja Românica de Santo Adrião- Santão, Concelho de Felgueiras.

**Data:** A licença será válida para os dias 07 e 08 de setembro do presente ano

**Horário:** Dia 07 de setembro, entre as 08h00 às 03h00 do dia seguinte  
 Dia 08 de setembro, entre as 08h00 às 03h00 do dia seguinte

**Finalidade:** Comemoração das Festas Religiosas/ populares em Honra de St.<sup>o</sup> Adrião de Santão.

**Medidas de prevenção e redução de ruído:**

Como medidas de prevenção e redução de ruído, as fontes de ruído deverão cumprir com as limitações impostas à utilização deste tipo de equipamento em consonância com as impostas no Regulamento Geral de Ruído.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Proposta**

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por:  
Fernando Martins  
TÉCNICO SUPERIOR  
28-08-2024





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

### PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a “ceder” e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO  
Num. de identificação: 06002717  
Data: 2024.08.29 19:55:21+01'00'

(Eng.º João Basto)

### DESPACHO:

**Concordo**

**Presidente**  
**Nuno Fonseca**

Assinado de forma digital por Presidente  
Nuno Fonseca  
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da  
República, o=Câmara Municipal de  
Felgueiras, ou=CÂMARA MUNICIPAL,  
cn=Presidente Nuno Fonseca, email=cmf-  
nunofonseca@cm-felgueiras.pt  
Dados: 2024.08.30 10:56:02 +01'00'

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,

(Nuno Fonseca)

**ASSUNTO:** Festa em Honra de Santo Adrião – Santão  
(07 e 08 de setembro de 2024)

**Data:** 29/08/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **10** barreiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
  - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
  - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
  - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
  - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**  
Data: 2024.08.29 15:57:13+01'00'

## INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

**Autorizado nos termos da Informação.**

O Presidente da CM

**Presidente  
e Nuno  
Fonseca**

Assinado de forma digital por  
Presidente Nuno Fonseca  
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da  
República, o=Câmara Municipal  
de Felgueiras, ou=CÂMARA  
MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno  
Fonseca, email=cmf-  
nunofonseca@cm-felgueiras.pt  
Dados: 2024.08.30 10:55:10  
+01'00'

**ASSUNTO:** FESTAS EM HONRA DE SANTO ADRIÃO, SANTÃO/2024

Data: 2024/08/29

**Requerente:** Casa Senhora do Alívio – Associação para o Desenvolvimento Social  
Santão, Felgueiras

**Domingo, 08 de setembro de 2024**

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: **SOGE**

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre à coordenação do "GPM" informar:

1. Não vemos inconveniente na realização da atividade festiva, do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito; Deverão ser requeridos e emitidos licenciamentos inerentes à atividade festiva, nomeadamente "Recinto", "Especial Ruído", "Ocupação da Via Pública", entre outros atinentes ao evento;
2. Não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade em Santão (UFVVS);
4. Deverá ser emido pela Divisão Administrativa o competente Alvará de Autorização de Utilização da Via Pública;
5. A Organização deverá garantir a Presença da GNR do Posto Territorial da Lixa, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
6. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão em Honra de Santo Adrião, domingo, 08 de setembro de 2024;**
7. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 189,91€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**  
Num. de Identificação: 08073119  
Data: 2024.08.29 18:16:08+01'00'





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

Parecer: Concordo com o proposto

DESPACHO: Autorizado.

A Chefe da Divisão Administrativa

  
(Carina Silva, Dra.)

Data: 2024.09.02

O Vereador

  
(Joel Costa, Dr.)

Data: 2024.09.02

**ASSUNTO: Improvisado**

Data: 2024.09.02

REQUERENTE	Casa Senhora do Alivio-Associação do Desenvolvimento Social
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	29543/24
LOCAL	Rua do Corgo
FREGUESIA	União de Freguesias de Vila Verde e Santão

Casa Senhora do Alivio-Associação do Desenvolvimento Social, com sede na rua do Corgo, da União de Freguesias de Vila Verde e Santão, concelho de Felgueiras, apresenta um pedido de **licenciamento da instalação de um recinto improvisado** no Logradouro da Escola para os dias 07 a 08 de setembro de 2024.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º 15 do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

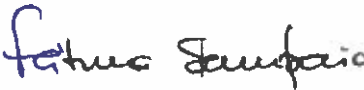
Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Nos termos do nº2 do artigo 16 do referido Decreto-Lei, o despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.

Face ao acima referido propõe-se a aprovação de instalação de recinto improvisado.

Felgueiras, 02 de setembro de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa,

  
(Fátima Sampaio)



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER: Concordo com o proposto.

A Chefe da Divisão Administrativa,

  
(Carina Silva, Dra.)

Data: 2024.09.02

DESPACHO: Autorizado.

O Vereador,

  
(Joel Costa, Dr.)

Data: 2024.09.02

**ASSUNTO: Procissão**

Data: 2024.09.02

REQUERENTE	Casa Senhora do Alivio-Associação do Desenvolvimento Social
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	29543/24
LOCAL	Rua do Corgo
FREGUESIA	União de Freguesias de Vila Verde e Santão

Casa Senhora do Alivio-Associação do Desenvolvimento Social, com sede na rua do Corgo, da UF de Vila Verde e Santão, concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar no dia 8 de setembro de 2024, mais concretamente, uma procissão pelas 16h00, com o seguinte percurso: início no Cruzeiro, rua de Santo Adrião, até ao Nicho de Nossa Senhora de Fátima e retorna pelo mesmo percurso.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

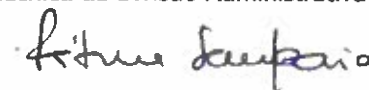
Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade - Procissão.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora

A assistente técnica da Divisão Administrativa

  
(Fátima Sampaio)